



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

LEI Nº 588/2010
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em 30 de dezembro 2010

Silvano dos Santos
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Doar
Imóvel Público e dá outras
providências.

A Prefeita Municipal de Salgado, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **CONDEM**
(Conselho de Desenvolvimento Municipal de Salgado), uma área de terra medindo
17 x 22 m² localizada a Rua Raimundo Araujo, confrontando: a Leste praça do
Cruzeiro; a Oeste Secretaria Municipal de Educação; ao Norte Prefeitura Municipal ao
Sul a Praça Raimundo Araujo, para construção de um **Centro de Múltiplo Uso, com**
recurso da PRONESE.

Art. 2º - O donatário terá o prazo de 730 (setecentos e trinta) dias para inicio da
construção.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as
disposições em contrario.

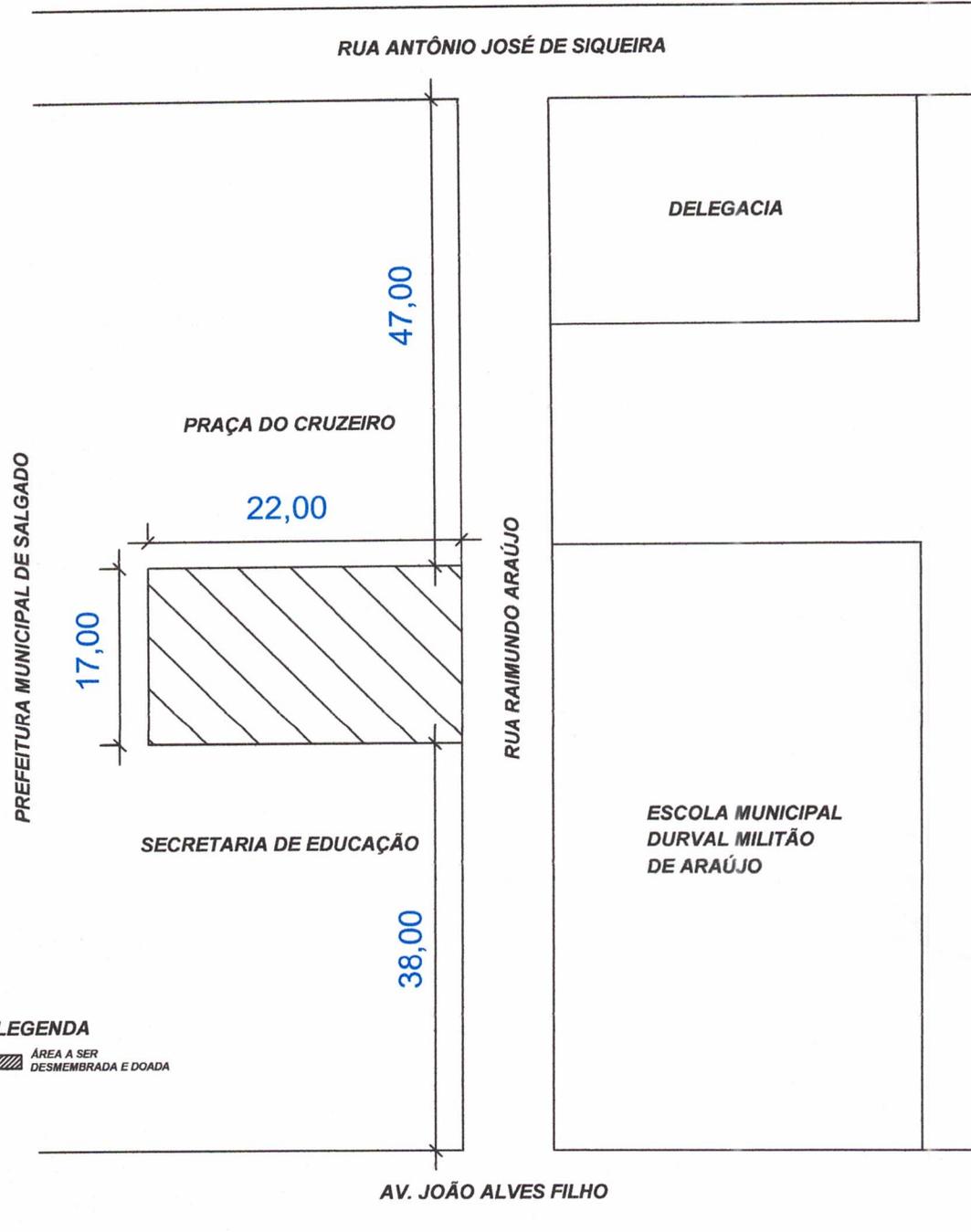
Salgado (SE), **30 de dezembro de 2010.**


JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

Em 30 de dezembro de 2010

Silvano dos Santos
Presidente



LEGENDA

▨ ÁREA A SER
DESMEMBRADA E DOADA

LEVANTAMENTO CADASTRAL

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO	LOCAL: RUA RAIMUNDO ARAÚJO - SALGADO/SE	TEMA: PLANTA DE SITUAÇÃO
ÁREA DO TERRENO: 374,00 m ²	ESCALA: SEM ESCALA	DESENHO: SAMARA RUANA CREA: 2708766830 Fone: (79) 99423332
DATA: DEZEMBRO/2010	PRANCHA: 01/01	RESP. TÉCNICO: